



www.policiamilitar.sp.gov.br
5bprv3cia2peladm@policiamilitar.sp.gov.br
SP-300 Rodovia Marechal Rondon, km
254, Distrito Industrial, Botucatu / SP,
CEP 18608-840
Tel: 14-3882-5566.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Botucatu, 27 de novembro de 2018.

OFICIO Nº 5BPRv 1721/323/18

Do Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de
Policiamento Rodoviário

Ao Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Botucatu/SP.

Assunto: Fiscalização de Trânsito.

Referência: Ofício Nº 1294/2018/GP.

Em resposta ao requerimento Nº 1029 desta casa de leis do município de Botucatu/SP, no qual o vereador Abelardo solicita que durante as fiscalizações de trânsito do Policiamento Rodoviário realizadas na SP 209, nas proximidades do quilometro 018+500 metros, próximo ao Shopping de Botucatu/SP, os condutores sejam informados sobre a infração específica que cometeram, esclareço que a lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 280 § 3º, prevê: “não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração...”, ou seja, que o auto de infração seja lavrado à revelia.

Cumprе esclarecer que após a lavratura do auto de infração o órgão de trânsito emite notificação endereçada ao proprietário do veículo a qual consta todos os dados referentes a infração cometida, salientando que no local citado transita vários condutores que cometem diversas infrações de trânsito e nem sempre é possível que a equipe policial aborde o infrator para poder lavrar o auto de infração.

Informo ainda que o efetivo dos policiais, que compõem o pelotão, foi orientado por este comandante, em reunião mensal, caso constatem infrações de trânsito, a priorizar a lavratura dos autos de infrações com abordagem.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **04/12/2018** Hora: **10:40:00**

Procedência: Polícia Militar do Estado de São Paulo

Assunto: Resposta Req. 1029

RODRIGO HYDEO SAYKI

1º Ten PM Comandante

Exmo. Vereador Izaias Branco da Silva Colino – Presidente da Câmara Municipal de Botucatu